PARECER CONCLUSIVO

TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **SUBVENÇÃO**
EXERCÍCIO: **2016**
LEI AUTORIZADORA: **1082 de 26 de novembro de 2015**
OBJETO: **Manutenção da Entidade**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA**
CNPJ: **51.504.272/0001-60**
ENDEREÇO: **Rua Benjamin Constant, 1101 – Fartura/SP – CEP 18870-000**
RESPONSÁVEL: **Moisés Elias Abuchain**

REPASSE CONCEDIDO

Parcela	*Data do recebimento*	*Empenho*	*Fonte de recurso*	*Valor transferido*	*Data da Prestação de Contas*
01	18/01/2016	0060/001	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	22/02/2016
02	16/02/2016	0060/002	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	11/03/2016
03	28/03/2016	0060/003	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	13/04/2016
04	12/04/2016	0060/004	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	16/05/2016
05	18/05/2016	0060/005	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	13/06/2016
06	20/06/2016	0060/006	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	20/07/2016
07	07/07/2016	0060/007	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	12/08/2016
08	09/08/2016	0060/008	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	12/09/2016
09	26/09/2016	0060/009	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	18/10/2016
10	14/10/2016	0060/010	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	17/11/2016
11	07/11/2016	0060/011	12.361.0121.2037.0000	R$ 7.500,00	19/12/2016
12	22/12/2016	10424/001	12.361.0121.2011.0000	R$ 7.500,00	18/01/2017
			Rendimentos	**R$ 105,33**	
			Total	**R$ 90.105,33**	
			Valor Comprovado	**R$ 90.105,33**	
			Saldo devolvido	**R$ 0,00**	

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 3º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:

- o recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- o regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, no serviços de educação precoce, educação infantil e ensino fundamental, mais os serviços de proteção social especial e média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho;
- que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- o regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva , portadora do CPF 307.301.528-04;
- e o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros - Jorge Leite de Oliveira, RG 17.019.828; Emílio Bortotti Filho, RG 13.482.080 e Marcelo S. Rocha, RG 5.731.727-2.

Taguaí, 07 de abril de 2017

Lenita F. Romano Bérgamo
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão

Selma L. do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social

Daniela Batista
Responsável pela Saúde

De Acordo:

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal